

em decorrência do risco iminente de queda. - I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE/DPAA, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no art. 18 caput do Dec. Est. 30.443/89 com a redação que lhe foi conferido pelo Dec. Est. 39.743/94 e no inc. III do art. 11 da Lei Mun. 10.365/87; remover por corte 01 exemplar arbóreo, da espécie Cupressus, existente em área particular, Rua Professor Horácio Berlinck, 99, nesta capital. - **II. DETERMINO** que seja providenciada pelo requerente a reposição de 01 novo exemplar arbóreo, no interior do imóvel, de espécie nativa, no prazo máximo de 30 dias, conforme determina o art. 14 da Lei Mun. 10.365/87, devendo tal plantio ser fiscalizado pelo DEPAVE/DPAA. - **III.** O presente despacho terá validade por 06 meses.

Req. 95/06 - SUB. BUTANTÁ - ADOLFO MILANI FILHO - Remoção de 01 exemplar arbóreo, de espécie Espatodea, existente em área particular, Rua Stefan Marek Neuding, 61, nesta capital, em decorrência do estado fitossanitário. - I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE/DPAA, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no art. 18 caput do Dec. Est. 30.443/89 com a redação que lhe foi conferido pelo Dec. Est. 39.743/94 e no inc. II do art. 11 da Lei Mun. 10.365/87; remover por corte 01 exemplar arbóreo, de espécie Espatodea, existente em área particular, Rua Stefan Marek Neuding, 61, nesta capital, em decorrência do estado fitossanitário. - **II. DETERMINO** que seja providenciada pelo Interessado a reposição de 01 novo exemplar arbóreo, de médio porte, no interior do imóvel, preferencialmente da mesma espécie, no prazo máximo de 30 dias, conforme determina o art. 14 da Lei Mun. 10.365/87, devendo tal plantio ser fiscalizado pelo DEPAVE/DPAA. - **III.** O presente despacho terá validade por 06 meses.

Req. 114/06 - SUB. BUTANTÁ - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PARQUE DOS PRÍNCIPES - Remoção de 02 exemplares arbóreos, da espécie Eucalipto, existentes em área particular, Av. Darci Reis, 1311, nesta capital, em decorrência do estado fitossanitário. - I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE/DPAA, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no art. 18 caput do Dec. Est. 30.443/89 com a redação que lhe foi conferido pelo Dec. Est. 39.743/94 e no inc. II do art. 11 da Lei Mun. 10.365/87; remover por corte 02 exemplares arbóreos, da espécie Eucalipto, existentes em área particular, Av. Darci Rua Stefan Marek Neuding, 61, nesta capital, em decorrência do estado fitossanitário. - **II. DETERMINO** que seja providenciada pelo Interessado a reposição de 02 novos exemplares arbóreos, de grande porte, no interior do imóvel, de espécie nativa, no prazo máximo de 30 dias, conforme determina o art. 14 da Lei Mun. 10.365/87, devendo tal plantio ser fiscalizado pelo DEPAVE/DPAA. - **III.** O presente despacho terá validade por 06 meses.

Memo.045/07 - SUB. DA LAPA - SUB PREFEITURA DA LAPA - Remoção de 01 exemplar arbóreo, de espécie Ipê Roxo, existente em área pública, Rua Ministro Miranda de Azevedo, 1064, nesta capital, em decorrência do estado fitossanitário da árvore. - I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE/DPAA, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no art. 18 caput do Dec. Est. 30.443/89 com a redação que lhe foi conferido pelo Dec. Est. 39.743/94 e no inc. II do art. 11 da Lei Mun. 10.365/87; remover por corte 01 exemplar arbóreo, da espécie Ipê Roxo, existente em área pública, Rua Ministro Miranda de Azevedo, 1064, nesta capital. - **II. DETERMINO** que seja providenciada pela Subprefeitura da Lapa a reposição de 01 novo exemplar arbóreo, no mesmo local, de espécie nativa. Ver sugestão do DEPAVE fl. 05. Esta reposição terá prazo máximo de 30 dias, conforme determina o art. 15 da Lei Mun. 10.365/87, devendo tal plantio ser fiscalizado pelo DEPAVE/DPAA. - **III.** O presente despacho terá validade por 06 meses.

Carta s/nº de 09/02/2007 - TID 1359266 Subprefeitura Jaçanã/Tremembé - SERGIO GHIRGHI - Remoção de exemplares arbóreos da espécie Eucaliptos, fotos de fls.12 à 38, no Sítio dos Coqueiros, área particular, Av. Cel. Sezefredo Fagundes, 3217 Jardim Tremembé, nesta capital, em decorrência do estado fitossanitário. - I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos da manifestação do DPAA/DEPAVE de fls. 47, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no art. 18 caput do Dec. Est. 30443/89 com a redação que lhe foi conferido pelo Dec. Est. 39.743/94 e no inc. II, art. 11 da Lei Mun. 10.365/87, a remoção por corte de 19 (dezenove) exemplares arbóreos, da espécie Eucaliptos, Av. Cel. Sezefredo Fagundes, 3217, Sítio dos Coqueiros, Jardim Tremembé, nesta capital. - **II. DETERMINO** que seja providenciado pelo Requerente, a compensação com o plantio de 19 (dezenove) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, espécies nativas, DAP-3, porte médio-grande, no interior do imóvel, no prazo máximo de 30 dias, conforme determina o art. 14 da Lei Mun. 10.365/87, devendo tal plantio ser fiscalizado pelo DEPAVE/DPAA. - **III.** O presente despacho terá validade por 6 meses.

2006-0.211.073-0 - EMPREENDEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT/PMSP - Pedido de alteração do manejo da vegetação de porte arbóreo no Termo de Compromisso Ambiental (TCA) n.º 71/2006, em decorrência da construção da passagem inferior e alteração do viário de circulação interna do Aeroporto de Congonhas, sob a Avenida Washington Luis. - I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e nos termos da manifestação do DEPAVE/NLPFV de fls. retro, que acolho como razão de decidir, **DEFIRO** o pedido formulado pelo EMPREENDEDOR a fls. 177 para ALTERAR o manejo da vegetação de porte arbóreo e a compensação ambiental nos seguintes termos: - em caráter excepcional, com fundamento no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/89 com a redação que lhe foi conferido pelo Decreto Estadual n.º 39.743/94 e no inciso I, artigo 11 da Lei Municipal n.º 10.365/87, **AUTORIZO** o corte de 02 (dois) exemplares arbóreos exóticos, solicitados e citados às fls. 177 e 178 , sendo n.º 200 a Tipuana e n.º201 Jacarandá Mimoso, e compensar 15 (quinze) mudas padrão DEPAVE, DAP 3 (três) cm, conforme citado às fls. 182, após vistoria do local por DEPAVE/DPAA. - **II. DETERMINO** que seja providenciado a elaboração de Aditivo ao TCA, com o EMPREENDEDOR, em face da remoção autorizada, do qual deverá constar, além das exigências legais, que o EMPREENDEDOR compromete-se a plantar 15 (quinze) mudas, padrão DAP 3 (três) cm, espécies nativas da Mata Atlântica, e os respectivos protetores metálicos, que serão convertidas em obras e serviços necessários à implantação do Parque Linear do Córrego da Invernada. - **III.** A presente autorização terá validade por 6 (seis) meses e sua eficácia está condicionada à formalização do Aditivo II ao Termo de Compromisso Ambiental.

Depto. de Controle da Qualidade Ambiental

2007-0.122.307-0 - Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT-G -Cancelamentos de Autos de Multas.I-A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade

Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo Dec. 42.833, de 06/02/03, à vista dos elementos informativos deste processo, **CANCELA OS AUTOS DE MULTAS 67-001.076-6 e 67-001.077-4**, tendo em vista erro de preenchimento nos campos 74 e 97, respectivamente, torna-se assim necessário o cancelamento dos formulários de AM’s que estavam sob a responsabilidade da Agente de Controle Ambiental, Sra. Bárbara Aoki Bomfim, Reg.Func. 726.790.8.00.

DIVERSOS

Portaria 002/DECONT-G/2007 - Regina Luisa Fernandes de Barros, Diretora do Departamento de Controle da Quali- dade Ambiental, da Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Considerando**, a Portaria 001/DECONT-G/06, publicada no DOC de 15/08/06 que institui o Grupo Técnico Permanente de Áreas Contaminadas; da Divisão Técnica de Cadastro, Registro, e Licenciamento - DECONT-2;

RESOLVE:

1 Designar a servidora Rosimeire Lobato - R.F. 726.663.4.02 no período de 21/04/07 a 05/05/07, para coordenar o Grupo Técnico Permanente de Áreas Contaminadas - GTAC, em decor- rência de afastamento do coordenador titular para participar de evento internacional.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Depto. de Parques e Áreas Verdes

Diversos

Extrato do Aditivo 1 ao Termo de Compromisso Ambiental 056/2003

2006-0.325.365-9**Partes:PMSV/SPVMA/DEPAVE** e CYRELA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, tendo entre si acordado o quanto segue, referente aos exemplares arbóreos existentes no interior do imóvel sito à Avenida Queiroz Filho, 1700, nesta capital, em decorrência de edificação nova, com fundamento no art. 251 da Lei 13.430/02 e Dec. 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:
1.1 - A INTERES- SADA se compromete a atender os seguintes itens:**Cortar 46** árvores no interior do imóvel;**Remover por transplante 28** exemplares arbóreos para os locais previstos no PCA de fls. 87;**Preservar 27** exemplares arbóreos;**Plantar 102** mudas, espécies nativas, DAP 5 cm, no interior do imóvel, conforme previsto no Projeto de Compensação Ambiental - PCA de fls. 87;**Implantar o projeto de calçada verde** previsto no PCA de fls. 87;**Entregar 74** mudas, padrão DEPAVE, DAP 3 cm, esp- écies nativas e **respectivos protetores metálicos** ao Vi- veiro Municipal Manequinho Lopes e **Conversão de 279** mudas em obras e serviços no Parque Jacinto Alberto (termo de recebimento definitivo emitido por DEPAVE.1).**1.2** - Nos casos de construções os trabalhos referentes aos plantios de- verão estar encerrados, para aprovação da Câmara de Com- pensação Ambiental/SVMA.G, observando-se o disposto nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, antes do “Habite-se” ou Auto de Conclusão nos termos do Parágrafo Único do Art. 10 da Lei Mun. 10.365/87.**11.1** - Assinado o Termo de Compro- misso Ambiental o mesmo terá plena eficácia somente após a emissão do Alvará de Execução de Projeto Modificativo - Edifi- cação Nova por SEHAB).

INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

Secretário: Marcelo Cardinale Branco

EDITAL DO SEGUNDO LEILÃO DA SEGUNDA DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO DA BOVESPA RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO (CEPAC) DE EMISSÃO DA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar
São Paulo - SP - CEP 011002-020
Código ISIN nº BRPMSPCPA000

perfazendo o total de até R\$ 95.334.300,00, no âmbito da

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA registrada na CVM sob nº 2004/01, em 14 de julho de 2004

Coordenadora da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada
Empresa Municipal de Urbanização - EMURB

Banco Coordenador
BB Banco de Investimento S.A.

- Data de Colocação

As características do CEPAC (Certificados de Potencial Adicional de Construção) constam do Anúncio de Início de Distribuição publicado no jornal Valor Econômico, em 19 de janeiro de 2007, estando de acordo com as exigências da Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003.

A colocação primária dos CEPAC emitidos no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada junto à BOVESPA, segmento de mercado de balcão organizado, ocorrerá em 25 de abril de 2007, das 12:30 às 12:45 horas. O Banco Coordenador da Colocação Pública de CEPAC será o BB Banco de Investimento S.A..

PAPEL/TIPO
CÓDIGO
QUANTIDADE
PREÇO MÍNIMO
VALOR DO LEILÃO
CEPAC
PMS11BL
100.000
R\$ 411,00
R\$ 41.100.000,00

- Notas para a Oferta

A oferta será realizada através de um leilão no sistema de negociação eletrônica Mega Bolsa;

A liquidação física e financeira da presente operação será efetuada à vista, no dia seguinte da realização da operação (D+1) e será processada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC, pelo módulo de liquidação bruta, no qual a CBLC coordena o processo de entrega contra pagamento sem assumir a posição de contraparte central garantidora;

Os emolumentos devidos serão cobrados de acordo com a tabela em vigor, sendo as corretagens livremente pactuadas entre as partes, obedecidas às disposições legais;

As instituições participantes do leilão (instituições credenciadas no Mercado de Balcão Organizado da BOVESPA)

deverão providenciar junto aos seus clientes ou aos adquirentes dos CEPAC a assinatura dos boletins de subscrição de CEPAC, que se encontram disponíveis do website www.cblcnet.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no Controle de Operações da BOVESPA através dos telefones (11) 3233-2304, (11) 3233-2305.

“A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o n.º 4890254, atendendo, assim, a presente oferta pública, aos padrões mínimos de informação contidos no Código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da oferta pública.”

“O registro da presente distribuição pública não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Prefeitura do Município de São Paulo, da EMURB, bem como sobre os CEPAC.”

Depto. de Controle de Uso de Vias Públicas

GABINETE DO DIRETOR

Despacho do Diretor

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULOS PRECÁRIOS E ONEROSOS

TPU 248/CONVIAS/2007 - Processo 2007-0.079.142-2

Permissionária: **EMBRATEL** - Local: Pça da Sé.

Extensão: 42,70 m - Valor Mensal: R\$ 27,41.

TPU 249/CONVIAS/2007 - Processo 2007-0.053.501-9

Permissionária: **BRASIL TELECOM** - Local: Av Dr Chucri Zaidan - SP-PI.

Extensão: 40,00 m - Valor Mensal: R\$ 1,47.

TPU 251/CONVIAS/2007 - Processo 2007-0.053.888-3

Permissionária: **COMGAS** - Local: Av Lins de Vasconcelos e ou- tras - SP-VM.

Extensão: 9.306,71 m - Valor Mensal: R\$ 185,46.

TPU 252/CONVIAS/2007 - Processo 2007-0.022.611-3

Permissionária: **COMGAS** - Local: R Diamantina e R Eli - SP-MG.

Extensão: 428,98 m - Valor Mensal: R\$ 2,91.

SERVIDORES

GABINETE DO PREFEITO

FÉRIAS DEFERIDAS

RF NOME CARGO Nº DE DIAS EXERCÍCIO A PARTIR DE
594.905.0.03 - ELIZABETE MICHELETE - Superintendente da Aut. Hosp. Municipal Regional Leste - 15 2005 11.5.2007.

GOVERNO MUNICIPAL

COMUNICADO 2/DRH/T&D/07

ASSUNTO: CURSO DE REDAÇÃO OFICIAL

INTERESSADOS: SERVIDORES INSCRITOS PARA TURMA I
A Secretária do Governo Municipal, através da Divisão de Re- cursos Humanos/ Treinamento & Desenvolvimento, DIVULGA a relação de inscritos no Curso: Gramática e Redação Oficial - Turma I

1- DOS OBJETIVOS

Contribuir para a qualidade de compreensão quanto aos ser- viços prestados pela Secretarias Municipais, principalmente, no momento de expressá-los a quem de direito, com clareza e ob- jetividade, de modo a evitar o comprometimento de ordem pri- mária, pelo fato de alguns vícios de linguagem considerados comuns no idioma nacional, ensejarem danos à interpretação.

2- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Postura formal

Interpretação de textos

Técnicas de Redação

Noções de Gramática e Ortografia

Redação Oficial

Documentos: ofícios, memorando, cota, relatório e outros.

3- PÚBLICO ALVO

Servidores do Gabinete do Prefeito, SGM, SEPP, SMRI, SEPED, OUIDORIA

01 - ALICE CONCEIÇÃO DE SOUZA	508.344.3.00
02 - ANDRE APARECIDO DE CARVALHO	734.939.4.00
03 - ANTONIO CARLOS VASQUES PORTO	604.671.1.00
04 - CLAUDIA BERNARDO MOREIRA	743.404.9.00
05 - CLAUDIA MARIA COSTA CABRAL	637.320.8.00
06 - ELIANE DA SILVA	626.915.0.00
07 - ELIZABETE ANDREA MONTEIRO	750.003.3.00
08 - ELIZENIA DOS SANTOS	725.483.1.00
09 - GEREMIAS DA SILVA	626.100.1.00
10 - GISELE ARAUJO M. FELIZARDO	731.466.3.00
11 - GIULIANA M. SANTOS	729.388.7.00
12 - HEBE ROMANO L. MARTINS	653.683.2.00
13 - IASMIN DENISE N. MELLO	512.961.3.00
14 - IGLACI MARTINEZ	514.290.3.00
15 - RACEMA SILVA BARROS	507.389.8.00
16 - IVETE A. DE SOUZA	507.943.8.01
17 - JOANA D'ARC T. ALMEIDA	747.512.8.00
18 - JOSE DA SILVEIRA	571.130.4.00
19 - LUZMEIRE SIQUEIRA BUENO	572.385.0.01
20 - MARIA HELENA S.V. GODINHO	631.871.1.00
21 - MARLENE PITOL NOVAES	582.321.8.01
22 - MARLI DE FREITAS PICCINATO	636.366.1.00
23 - MIRIAM ROSE EVANS	734.930.1.00
24 - NEUZA DE OLIVEIRA DOMINGUES	641.099.5.00
25 - SANDRA BRANDAO BIBIANO	613.879.9.01
26 - WAGNER SANTOS P MATOSO	562.311.1.01
27 - SOLANGE CRISTINA RIBEIRO	623.826.2.00
28 - SUELI MARQUES VOLPIANI	540.847.4.04
29 - TELMA MARIA BATISTA SANTOS	572.482.1.02
30 - WILMA DA SILVA N.M. MAXIMO	503.776.0.00

OBS: Na hipótese de desistência solicitamos comunicar com antecedência

4- METODOLOGIA

- A partir do universo da PMSP, abordagem do uso de expres- sões pertinente ao âmbito funcional, praticado entre os inte- grantes da municipalidade;

- principais equívocos, com exemplos verídicos, porém anô- nimos;

- análise em dupla ou em grupo de três a quatro pessoas (con- forme números de participantes);

- exposição teórica e abordagem de dúvidas;

- recursos áudio-visual.

TPU 253/CONVIAS/2007 - Processo 2007-0.089.589-9
Permissionária: **COMGAS** - Local: R Antonio Camardo e R Monte Serrat - SP-MO.
Extensão: 78,05 m - Valor Mensal: R\$ 0,64.

TPU 254/CONVIAS/2007 - Processo 2007-0.080.131-2
Permissionária: **INTELIG** - Local: Av Brig Luis Antonio e R dos Ingleses - SP-SE.
Extensão: 20,56 m - Valor Mensal: R\$ 5,27.

TPU 255/CONVIAS/2007 - Processo 2007-0.070.292-6
Permissionária: **INTELIG** - Local: R dos Ingleses - SP-SE.
Extensão: 94,76 m - Valor Mensal: R\$ 21,93.

TPU 257/CONVIAS/2007 - Processo 2007-0.094.935-2
Permissionária: **EMBRATEL** - Local: Av Paulista - SP-SE.
Extensão: 22,60 m - Valor Mensal: R\$ 16,87.

Deferido o pedido de levantamento de caução.

COMGAS

Processo TPU

2007-0.126.456-6 865/2006

2007-0.126.298-9 011/2004

2007-0.126.299-7 014/2004

2007-0.126.305-5 893/2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE VIAS PÚBLICAS - CONVIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, do Decreto 44.755/04, RESOLVE deferir a solicitação de programação para o quadrimestre vigente entregue fora de prazo pela permissionária ELETROPAULO METROPOLITANA em concordância com as justificativas apresentadas às fls. 11 do documento Carta Centro 173/06. A referida programação extemporânea foi tabulada sob número 107-003-010

Depto. de Edificações

2007-0.094.941-7

Inscrição Cadastral

CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.

DESPACHO:Nos termos da Portaria nº 21/SIURB.G/06, EX- PEÇA-SE o competente Certificado de Registro Cadastral, sob o nº 435/EDIF/SIURB, em nome da empresa : CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA., CNPJ nº 55.460.554/0001-63, na Categoria I - Edificações - Grupo I - 1 D: Obras Novas > 2.000 m² e Grupo I - 2B: Obras de Reforma, Categoria IV - Paisagismo - Grupo IV - 1: Implantação de Áreas Verdes e Grupo IV - 2: Conservação de Áreas Verdes.

5 - CARGA HORÁRIA

Total de 18 horas. Freqüência mínima de 80%

6 - CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Turma 01

Data: 07, 09,11,14,16 e 18/05/2007-(segundas, quartas e sextas)

Horário: 14h00 às 17h00

Local: O curso será realizado no Auditório do Ed. São Joaquim

Endereço: Rua Libero Badaró, 119 (Térreo)

Tel: 3113-9870 e 3113-9865

7 - AVALIAÇÃO

Aproveitamento individual nas atividades e auto-avaliação.

Receberá certificado o participante que obtiver 80% de fre- qüência.

8 - INSTRUTOR

Ana Torquato Dias

9 - COORDENAÇÃO

SGM/DRH/T&D

Solange Silva Maia Jacobini

Elaine do Vale Mello Damatto

Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

DTPAD - Cartório - Rua Augusta, 435/437 - 1.º andar - Consolação- tel. 3124-5110.

DESPACHOS DO CORREGEDOR

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Dr. Paulo César Máximo, Corregedor Geral da Guarda Civil Me- tropolitana, da Coordenadoria de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, fundamentada no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 8º, incisos III e X, da Lei nº 13.396, de 26/07/02, **INTIMA**, nos termos do artigo 46 da Lei nº 13.530/03, o(s) advogado(s) abaixo relacionado(s) para adotar(em) ou participar(em) da(s) providência(s) abaixo indi- cada(s):

2004-0.281.796-2 JORGE TOMAZINI BEZERRA JUVENTINO MARCELINO MACHADO